



**ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO
EDITAL DE FOMENTO DA LEI ALDIR BLANC**

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais). Conforme edital, havendo disponibilidade orçamentária, esse valor poderá ser alterado, e ainda, os valores poderão ser remanejados entre as categorias listadas abaixo, também previsto no edital. A destinação dos recursos foi aprovada por meio da consulta pública realizada e publicada no diário oficial, bem como o PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos), do município, que consta na plataforma Transferegov, do Governo Federal.

O valor citado será distribuído entre as categorias abaixo. Dentro dessa distribuição, estão incluídos os 20% para descentralização da cultura:

A) Categoria: Festival de Música Estudantil de Tailândia / R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Voltada a profissional, preferencialmente de Tailândia, que irá administrar as contratações necessárias e a organização geral do evento. O proponente deverá encaminhar os documentos exigidos no edital, principalmente, a questão da comprovação de capacidade técnica (currículo citando a experiência em organização de eventos e declaração(ões) de realização em ao menos 01 local. Pessoas da zona rural, distritos e bairros periféricos também terão acesso a esse Festival, além do público local e regional. O projeto inscrito deverá prever a realização de shows/apresentações e espaço para que artesãos possam divulgar/vender seus produtos, de forma gratuita em relação à estrutura a ser montada pelo proponente. Preferencialmente, pessoa física/jurídica do município poderá ser proponente, caso comprove experiência na área de festival estudantil. No caso de não haver proponentes locais com prática comprovada na realização, agentes culturais de outros municípios (PF ou PJ), poderão ser proponentes e realizar o evento. Mão-de-obra local (produtores, artistas, dentre outros) deverão ser contratados para contribuir com a realização do Festival. O proponente será responsável por toda estrutura e pagamento de cachês e premiação para os estudantes, entre 8 e 18 anos, que se destacarem na etapa final, que deverá ser festiva, realizada de forma gratuita para toda população em local acessível, preparado para receber pessoas PCD's também;

Esta demanda atende aos 20% do recurso recebido, cuja premissa é ser utilizado em locais descentralizados (distritos, bairros, povos tradicionais *etc.*).

B) Categoria: Premiação por trajetória cultural / R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)



**Prefeitura de
Tailândia-PA**



MINISTÉRIO DA
CULTURA



O valor será destinado como forma de reconhecimento da importância dos artistas para o município e será distribuído nas especificações abaixo, tendo como um dos critérios mais importantes, o tempo de trajetória,

o qual não poderá ser inferior a 2 (dois) anos, podendo ser premiado somente artista local, de Tailândia, residente e atuante, em específico para pessoas físicas ou jurídicas e/ou grupos culturais da cidade.

Para esta categoria não serão cobrados termo de execução cultural nem certidões negativas, visto ser uma modalidade diferenciada do fomento cultural. Bem como, será exigido na inscrição somente cópia do RG/CPF e/ou CNH no prazo de validade, currículo ou memorial descritivo comprovando atividade artístico-cultural bem como o tempo de atuação.

B.1) Subcategorias e valores de prêmios

- 2 a 5 anos de experiência cultural: Prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada;
- 6 a 10 anos de experiência cultural: Prêmios no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada;
- 11 a 15 anos de experiência cultural: Prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.
- A partir de 16 anos de experiência cultural: Prêmios no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.

Dependendo do número de inscritos, os prêmios listados acima poderão ser alterados para mais ou para menos, conforme explicitado no edital.